



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B, Setor Comercial Sul, - Bairro Asa Sul  
CEP 70308-200 Brasília/DF  
61 3247 6914 - <http://www.funai.gov.br>



**PROJETO BRA 13/019: IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL  
DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS**

**EDITAL PROJETO BRA Nº 13/019/DIAGNÓSTICO RECURSOS HÍDRICOS / ANO 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor Nacional do Projeto BRA/13/019 torna público, para conhecimento dos interessados, que contratará profissional especializado, na modalidade PRODUTO, de acordo com os critérios do PNUD, bem como com as disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, e da Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017.

**1. NÚMERO DE VAGAS:**

1.1. Uma (01) vaga para profissional especializado.

**2. OBJETIVO GERAL:**

2.1. Contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para a elaboração de diagnóstico sobre a participação dos povos indígenas e seus territórios em políticas e programas relacionados à gestão de recursos hídricos.

**3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

- a) Reunião(ões) de alinhamento junto à equipe técnica da Coordenação de Políticas Ambientais da Coordenação Geral de Gestão Ambiental (COPAM/CGGAM) para orientação das ações que serão desenvolvidas no decorrer da consultoria.
- b) Apresentação de Plano de Trabalho contendo roteiro, metodologia, cronograma, viagens de campo (se houver) bem como outros aspectos relevantes para execução da consultoria, considerando as informações a serem disponibilizadas pela Funai. O Plano de Trabalho constitui o Produto 01 a ser entregue pela consultoria.
- c) Mapeamento dos órgãos públicos e outros atores institucionais responsáveis pela gestão de recursos hídricos em nível federal e estadual, bem como as instâncias colegiadas correspondentes, tais como conselhos e fóruns estaduais de recursos hídricos. O formato de apresentação dessas informações será definido em conjunto com a COPAM/CGGAM.
- d) Mapeamento dos programas e políticas públicas existentes acerca da gestão integrada de recursos hídricos em nível federal e estadual, que contemplem ou possam vir a contemplar povos indígenas e seus territórios. O formato de apresentação dessas informações será definido em conjunto com a COPAM/CGGAM.
- e) Atualização das informações relativas à participação de representantes indígenas e servidores(as) da Funai em Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH), a partir de levantamento preliminar realizado pela COPAM/CGGAM no ano de 2020.
- f) Mapeamento de informações a respeito de demandas ou iniciativas indígenas de gestão de recursos hídricos (gestão das águas) presentes em Planos de Gestão Ambiental e Territorial (PGTAs) e/ou outros instrumentos de planejamento de gestão ambiental e territorial de terras indígenas. Essas informações deverão ser levantadas para as terras indígenas que se encontram em área de abrangência de CBHs atualmente instituídos ou em fase de criação/consolidação, utilizando como referência principal a base de dados que está em construção pela Funai. O formato de apresentação dessas informações será definido em conjunto com a COPAM/CGGAM.
- g) Análise e sistematização das informações levantadas nas atividades 'c', 'd', 'e' e 'f', a serem consolidadas no Produto 2, a partir de uma perspectiva da gestão integrada dos recursos hídricos e possíveis correlações com a gestão ambiental e territorial das terras indígenas, em acordo com os eixos e os objetivos específicos da PNGATI.
- h) Produzir uma análise comparativa quanto ao funcionamento de alguns Comitês de Bacia Hidrográfica, estaduais e/ou interestaduais, nos quais tenha sido identificada a participação de representantes indígenas e/ou de servidores(as) da Funai, podendo envolver entrevistas com os atores que participam dos CBHs, acompanhamento presencial ou virtual de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias de CBHs, análise de documentos, leitura de processos administrativos e outras fontes de dados que venham a se mostrar relevantes no decorrer da pesquisa. A escolha dos CBHs que vão compor a análise será feita em conjunto com a COPAM/CGGAM, conforme levantamento realizado na atividade 'e'.

- i) Produzir e aplicar questionário eletrônico para levantamento de informações quanto à participação de representantes indígenas e servidores(as) da Funai em CBHs, a ser enviado às Coordenações Regionais da Funai e lideranças indígenas. Este levantamento pode conter informações tais como: (a) quantos e quem são os indígenas e os servidores da Funai que participam de CBHs e há quanto tempo participam desses colegiados;(b) composição dos CBHs, há quanto tempo está constituído e desde quando há participação indígena e de servidores da Funai; (c) se há conflito ou demanda envolvendo os usos, a disponibilidade e/ou a qualidade da água das TIs; (d) como se dá a participação nestes colegiados no que diz respeito a aspectos diversos, desde linguagem acessível até logística de participação; (e) limitações para a efetiva participação e incidência de representantes indígenas e servidores(as) da Funai nos CBHs; (f) oportunidades identificadas decorrentes da participação nos CBHs; (g) necessidades de qualificação para melhorar a participação e a incidência nestes colegiados.
- j) Análise e sistematização das informações levantadas nas atividades 'h' e 'i', a serem consolidadas no Produto 3, a partir de uma perspectiva da gestão integrada dos recursos hídricos e possíveis correlações com a gestão ambiental e territorial das terras indígenas, em acordo com as disposições da PNGATI.
- k) Promover interlocução com o Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas (FNCBH) e acompanhar, se possível presencialmente, pelo menos um dos Encontros Regionais de Comitês de Bacia Hidrográfica que ainda serão realizados no ano de 2024 ou outro evento relacionado ao tema, com objetivo de identificar interfaces e potencialidades relacionadas às terras indígenas visando elaborar proposta para inserção e participação dos povos indígenas e da Funai no XXVI Encontro Nacional de Comitês de Bacia Hidrográfica (ENCOB), que irá ocorrer no ano de 2025.
- l) Elaboração de documento final consolidado, com base nas observações e informações levantadas no decorrer da consultoria, o qual sugere-se que contenha: (a) uma análise crítica a respeito da participação de representantes indígenas e servidores(as) da Funai nos Comitês de Bacia Hidrográfica estaduais e interestaduais, com sugestões de ações para aprimorar e qualificar a participação e a incidência nestes espaços de governança;(b) proposta de atividade a ser apresentada aos organizadores do XXVI Encontro Brasileiro de Comitês de Bacias Hidrográficas (ENCOB), que irá ocorrer no ano de 2025, em Vitória, no Espírito Santo, com objetivo de visibilizar a pauta indígena e a política indigenista na agenda de gestão integrada de recursos hídricos, bem como debater e qualificar a participação e a incidência de povos indígenas e servidores(as) da Funai nestas instâncias colegiadas, com presença de diferentes atores e instituições relacionados ao tema. Este relatório consolidado constitui o Produto 4 a ser entregue pela consultoria.
- m) Realizar reuniões, virtuais ou presenciais, com atores relevantes que atuam com o tema dos recursos hídricos para levantamento de dados qualitativos e aprimoramento do diagnóstico. Estes atores podem envolver servidores da Funai, representantes indígenas, servidores de outras instituições públicas ou membros da sociedade civil. Caso seja identificada a necessidade no decorrer da pesquisa, é possível organizar uma reunião presencial com representantes indígenas que tenham experiência em comitês de bacia hidrográfica para contribuir com o aprimoramento das análises e sugestões sobre como potencializar e ampliar essa participação, fortalecendo a presença e a abordagem indígena e indigenista em fóruns, eventos e reuniões relacionadas à gestão de recursos hídricos.
- n) Reuniões, presenciais ou virtuais, para apresentação de cada um dos Produtos junto à COPAM/CGGAM.

#### 4. PRODUTOS

##### 4.1. Detalhamento dos Produtos

Parcela Nº	Descrição	Prazo para entrega a partir da assinatura do contrato	Valor da parcela (R\$)
1	Apresentação de proposta de trabalho detalhada, descrevendo roteiro, metodologia, cronograma, atividades, viagens de campo (se houver) e outros aspectos relevantes para execução da consultoria.	10 dias	12.000,00
2	Documento técnico com análise e sistematização das informações levantadas contendo, no mínimo: i) mapeamento dos órgãos públicos e outros atores institucionais responsáveis pela gestão de recursos hídricos em nível federal e estadual, bem como as instâncias colegiadas correspondentes, tais como Fóruns Estaduais de Recursos Hídricos, conforme atividade 'c' prevista no item 4 deste documento; ii) mapeamento dos programas e políticas públicas existentes acerca da gestão integrada de recursos hídricos em nível federal e estadual, conforme atividade 'd' prevista no item 4 deste documento; iii) atualização do levantamento acerca da participação de representantes indígenas e servidores(as) da Funai em Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH), conforme atividade 'e' prevista no item 4 deste documento; iv) demandas ou iniciativas indígenas de gestão de recursos hídricos (gestão das águas) presentes em Planos de Gestão Ambiental e Territorial (PGTAs) e/ou outros documentos e/ou instrumentos de planejamento e gestão ambiental e territorial de terras indígenas que se encontram em área de abrangência de CBHs atualmente instituídos ou em fase de criação/consolidação, conforme atividade 'f' prevista no item 4 deste documento;	60 dias	22.000,00
3	Documento técnico com análise e sistematização das informações obtidas por meio de:	110 dias	24.000,00

	<p>i) produção de análise comparativa a respeito do funcionamento de Comitês de Bacia Hidrográfica, estaduais e/ou interestaduais, nos quais tenha participação de representantes indígenas e/ou servidores(as) da Funai, a serem definidos em conjunto com a COPAM/CGGAM, conforme atividade 'h' prevista no item 4 deste documento;</p> <p>ii) aplicação de questionários que levantem dados, tais como: (a) quantos e quem são os indígenas e os servidores da Funai que participam de CBHs e há quanto tempo participam desses colegiados; (b) composição dos CBHs, há quanto tempo está constituído e desde quando há participação indígena e de servidores da Funai; (c) se há conflito ou demanda envolvendo os usos, a disponibilidade e/ou a qualidade da água das TIs; (d) como se dá a participação nestes colegiados no que diz respeito a aspectos diversos, desde linguagem acessível até logística de participação; (e) limitações para a efetiva participação e incidência de representantes indígenas e servidores(as) da Funai nos CBHs; (f) oportunidades identificadas decorrentes da participação nos CBHs; (g) necessidades de qualificação para melhorar a participação e a incidência nestes colegiados; conforme atividade 'i' prevista no item 4 deste documento.</p>		
4	<p>Documento técnico consolidando as informações consideradas mais relevantes no decorrer da consultoria, contendo, no mínimo:</p> <p>i) uma análise crítica a respeito da participação de representantes indígenas e servidores(as) da Funai nos Comitês de Bacia Hidrográfica estaduais e interestaduais, com sugestões de ações para aprimorar e qualificar a participação e a incidência nestes espaços de governança;</p> <p>ii) uma proposta de atividade a ser apresentada aos organizadores do XXVI Encontro Brasileiro de Comitês de Bacias Hidrográficas (ENCOB), que irá ocorrer no ano de 2025, com objetivo de visibilizar os povos e as terras indígenas, assim como a política indigenista e a PNGATI, na agenda de gestão integrada de recursos hídricos, promovendo debates e qualificando a participação e a incidência de povos indígenas e servidores(as) da Funai nestas instâncias colegiadas.</p>	150 dias	30.000,00
<b>Total</b>			<b>88.000,00</b>

#### 4.2. Forma de entrega dos produtos

4.2.1. Os produtos devem ser entregues em formato digital “pdf”, com capa de identificação assinada, informando: nome de consultor (a), título da consultoria, referência de contrato, número e nome do produto.

4.2.2. Os Produtos 2, 3 e 4 deverão ser apresentados oralmente à equipe da CGGAM (e convidados, quando considerado apropriado), em reuniões a serem realizadas na sede da Funai, em Brasília, ou remotamente.

#### 5. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

##### 5.1. Gerais:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Ciências Sociais, Ciências Biológicas, Ecologia, Geografia, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação
---

Domínio da escrita, de instrumentos de computação e da elaboração de relatórios técnicos.
---

##### 5.2. Específicos Desejáveis:

Experiência de trabalho com comunidades indígenas ou tradicionais, de maneira ampla
---

Curso de especialização ou pós-graduação (mestrado ou doutorado) nas áreas de Recursos Hídricos, Engenharia Ambiental, Ecologia, Antropologia, Gestão Ambiental, Políticas Públicas ou áreas relacionadas
---

Experiência de trabalho com a temática de recursos hídricos e/ou comitês de bacias hidrográficas
--

Experiência com ferramentas de geoprocessamento para produção de mapas
--

<b>Observação:</b> O Projeto poderá proceder, em qualquer tempo, a diligências com vistas à comprovação ou esclarecimentos das informações prestadas.
---

#### 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo dar-se-á mediante a apresentação de carta de solicitação de participação e de currículo (anexos I e II, respectivamente), pelos meios descritos nos itens 6.3, 6.4 e 6.5.
- 6.2. Período de inscrição: 10 dias corridos da data de publicação deste Edital. Serão desconsiderados os pedidos de participação e currículos remetidos após este período.
- 6.3. A carta de solicitação de participação e o currículo deverão ser encaminhados por e-mail ao seguinte endereço: [copam.cbhs@funai.gov.br](mailto:copam.cbhs@funai.gov.br), identificado da seguinte forma: EDITAL PROJETO BRA Nº 13/019/DIAGNÓSTICO RECURSOS HÍDRICOS/ANO 2024.
- 6.4. A carta de solicitação de participação e o currículo somente serão considerados recebidos após o Projeto enviar e-mail resposta informando sobre o recebimento dos documentos.
- 6.5. O Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitações de inscrições ou da falta de respostas decorrentes de mau funcionamento da internet ou de qualquer provedor pelo atraso de entrega de correios eletrônicos.
- 6.6. Qualquer documento ou contato feito com o Projeto por e-mail somente será considerado recebido se houver e-mail resposta do projeto informando sobre o recebimento desses.
- 6.7. Não serão considerados os currículos que forem enviados ou entregues com a identificação em desacordo com o item 6.3.
- 6.8. O currículo e a carta de solicitação de participação deverão, obrigatoriamente, ser entregues de acordo com o modelo exigido (anexos I e II, respectivamente). Caso contrário, a participação do candidato no processo seletivo será rejeitada.
- 6.9. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Projeto do direito de excluir do processo seletivo aquele que não atender aos termos deste edital ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será realizada em duas etapas.
- 7.1.1. A primeira, de caráter classificatório e eliminatório, consiste em Análise do Currículo sob os aspectos técnicos de formação/titulação e experiência profissional.
- 7.1.2. A segunda etapa, de caráter classificatório, constitui-se de Entrevista.
- 7.1.2.1. Participarão da segunda etapa os três melhores pontuados na primeira etapa.
- 7.2. A pontuação dos candidatos em cada etapa será calculada a partir dos critérios definidos nos itens 7.2.1 e 7.2.2.
- 7.2.1. Para a análise e avaliação dos currículos:

### A. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

TÍTULO	EM ANDAMENTO	CONCLUÍDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação de nível superior em Engenharia Ambiental, Ecologia, Antropologia, Gestão Ambiental, Políticas Públicas ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Quesito eliminatório		
Especialização nas áreas de Recursos Hídricos, Engenharia Ambiental, Ecologia, Antropologia, Gestão Ambiental, Políticas Públicas ou áreas relacionadas.	1 ponto	2 pontos	2 pontos
Mestrado nas áreas de Recursos Hídricos, Engenharia Ambiental, Ecologia, Antropologia, Gestão Ambiental, Políticas Públicas ou áreas relacionadas.	2 pontos	3 pontos	3 pontos
Doutorado nas áreas de Recursos Hídricos, Engenharia Ambiental, Ecologia, Antropologia, Gestão Ambiental, Políticas Públicas ou áreas relacionadas.	3 pontos	4 pontos	4 pontos

**O candidato só acumula pontos no nível mais alto de sua formação/titulação, de modo que a pontuação máxima neste quesito é 4.**

**B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

MODALIDADE	TEMPO				
	Até 1 ano	De 2 a 4 anos (completos)	De 5 a 7 anos (completos)	De 8 a 10 anos (completos)	Mais de 11 anos (completos)
Experiência em trabalho com comunidades indígenas ou tradicionais, de maneira ampla.	+2 pontos	+3 pontos	+4 pontos	+5 pontos	+6 pontos
Experiência de trabalho com a temática de recursos hídricos e/ou comitês de bacias hidrográficas.	+2 pontos	+3 pontos	+4 pontos	+5 pontos	+6 pontos
Experiência com ferramentas de geoprocessamento para produção de mapas.	+1 ponto	+2 pontos	+3 pontos	+4 pontos	+5 pontos

**O candidato só acumula pontos no nível mais alto de experiência profissional, de modo que a pontuação máxima neste quesito é 17.**

7.2.2. Para a entrevista:

**C. TEMAS ORIENTADORES**

QUESITO	PONTUAÇÃO
Experiência de trabalho com comunidades indígenas ou tradicionais, de maneira ampla.	1-5
Experiência de trabalho com a temática de recursos hídricos e/ou comitês de bacias hidrográficas.	1-5

7.3. Na entrevista serão consideradas as informações oferecidas pelo candidato também em relação a outras habilidades, atividades e produtos, sujeitas à comprovação.

7.4. A entrevista será realizada, primeiramente, com os três candidatos mais bem classificados. Se necessário, serão chamados, obedecendo à ordem de classificação, tantos quantos forem necessários para o preenchimento da vaga. Os chamados serão feitos por e-mail ou telefone. Caso não haja o mínimo de candidatos estipulado acima a serem entrevistados, serão chamados tantos quantos existirem.

7.5. As entrevistas com os candidatos serão realizadas por videochamada ou por outro meio semelhante, em data a ser combinada e confirmada por e-mail ou telefone.

7.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correrão à custa dos candidatos.

7.7. O candidato selecionado será aquele que obtiver a maior pontuação final, que será calculada pela soma dos pontos obtidos na primeira etapa (análise e avaliação de currículo) e na segunda etapa (entrevista)

7.8. Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no site da Funai com prazo para recursos de três dias, imediatamente subsequentes à publicação das seleções parcial e final. Na inexistência de recursos após a divulgação do candidato selecionado na segunda etapa, este resultado final torna-se automaticamente definitivo.

7.9. Os currículos dos candidatos não convocados para a entrevista serão mantidos nos arquivos da Unidade de Gestão do Projeto BRA/13/019 para fins de comprovação da transparência do processo seletivo.

**8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior tempo de experiência em trabalho com a temática de recursos hídricos e povos indígenas somadas. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior experiência de trabalho com temática de recursos hídricos e/ou comitês de bacias hidrográficas. Por fim, caso necessário, o desempate será resolvido a partir do candidato com maior experiência na área de geoprocessamento.

**9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. Não ser servidor ativo da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal direta ou indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas.

- 9.1.1. Exceção-se a contratação de professores, conforme Art. 37, XVI, b da CF/88, e a Lei nº. 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), com declaração da chefia imediata e do dirigente máximo da instituição à qual pertence informando sobre a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.
- 9.2. Não estar inadimplente junto à Funai e demais órgãos da Administração Pública Federal em razão de contratos anteriores.
- 9.3. Possuir o nível de escolaridade, a disponibilidade e a experiência exigidos para a consultoria; comprovar as informações prestadas no currículo que forem solicitadas pelo projeto; e atender às convocações e as exigências de apresentação de documentação, declaração ou informação nos prazos que forem estabelecidos.
- 9.4. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
- 9.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da consultoria.
- 9.6. Cumprir os termos, quanto aos prazos e impedimentos estabelecidos no Decreto nº 5.151/2004 e na Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017.
10. **REMUNERAÇÃO**
- 10.1. A duração dos trabalhos será de 150 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
- 10.2. O valor total da contratação será de R\$ R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), a serem pagos em quatro parcelas, até dez dias após aprovação de cada produto pelo projeto. Cada parcela corresponde a um produto, conforme item 4.1 deste edital.
- 10.2.1. É de responsabilidade do consultor especializado contratado o recolhimento de todos os impostos e encargos incidentes nos honorários recebidos.
11. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 11.1. Os resultados parcial e final do processo seletivo serão divulgados no site da Funai.
- 11.2. Conforme as determinações do edital, a disponibilidade para o trabalho é fator determinante na contratação. A indisponibilidade do candidato para realizar o trabalho na data determinada pela Funai implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 11.3. O processo seletivo terá validade de seis meses, a contar da data da divulgação do resultado final.
- 11.4. A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação por produto, observando-se as disposições legais e o interesse e conveniência da DPDS/FUNAI e do Projeto.
- 11.5. A contratação será realizada em conformidade com o disposto nas normas supracitadas por um período de 150 dias, prazo estimado para a execução dos serviços.
- 11.6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- 11.6.1. fizer, em qualquer documento ou na entrevista, declaração falsa ou inexata para fins do processo seletivo;
- 11.6.2. não comprovar a escolaridade e os requisitos na data da contratação;
- 11.6.3. deixar de apresentar declarações que sejam solicitadas pelo Projeto e qualquer outro documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados neste edital;
- 11.6.4. deixar de comparecer ou atender ao chamado para entrevista previamente definida.
- 11.7. No caso de desistência, impossibilidade de contratação ou impossibilidade da continuidade contratual do candidato melhor classificado, será chamado o seguinte na ordem decrescente de classificação, dentro da pontuação mínima estabelecida.
- 11.7.1. Também será considerado desistente o candidato que deixar de atender a qualquer convocação do Projeto.
- 11.8. O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto ao Projeto.
- 11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.
- 11.10. Outras informações serão prestadas pela Unidade de Gestão do Projeto, instalada na CGGAM/DPDS/FUNAI, pelo e-mail [bra.pngati@funai.gov.br](mailto:bra.pngati@funai.gov.br).

**ANEXO I**

SEI/FUNAI - 7072964 - Edital Projeto BRA  
SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n°. \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, atendo as condições exigidas no EDITAL PROJETO BRA Nº 13/019/DIAGNÓSTICO RECURSOS HÍDRICOS/ANO 2024, portanto, solicito ao Projeto BRA 13/019 minha participação no Processo Seletivo Simplificado à vaga de profissional técnico especializado para realizar, com apoio da Funai, diagnóstico sobre a participação dos povos indígenas e seus territórios em políticas e programas relacionados à gestão de recursos hídricos.

Informo, a seguir, para eventuais contatos, meu endereço completo, telefones e e-mail:

Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II**  
**CURRÍCULO**

Candidato à vaga de profissional técnico especializado para realizar, com apoio da Funai, diagnóstico sobre a participação dos povos indígenas e seus territórios em políticas e programas relacionados à gestão de recursos hídricos.

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome:			
Endereço:		Número:	Apto.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefones para contato:			
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Estado Civil:	Sexo:	Profissão:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Identidade:	Data de Expedição:	Órgão Emissor:	UF:
CPF:	Título de Eleitor:	Certificado de Reservista:	
Registro no órgão competente (quando for o caso):			
E-mail:			

**2. ESCOLARIDADE**

**Curso Superior**

Especialização/Pós-graduação em:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Carga horária:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

**Curso de Mestrado**

Mestrado em:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

**Curso de Doutorado**

Doutorado em:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

**Cursos de Aperfeiçoamento**

Nome do Curso:	
Instituição:	
Início em (mês/ano):	Término em (mês/ano):
Área Específica:	
Carga horária:	
Título do Trabalho de fim de curso:	
Descrição sumária do trabalho:	

**Cursos de Extensão (relacionados à questão objeto da contratação)**

Nome do Curso:	
Instituição Responsável:	
Período: de	/ / a / /
Carga horária:	

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (citar em ordem, a partir do último)**

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação/Função:		
Período (indicar mês e ano de início e fim):		
Descrição das atividades desenvolvidas:		

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação/Função:		
Período (indicar mês e ano de início e fim):		
Descrição das atividades desenvolvidas:		

Instituição:		
Cargo ocupado:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Fone:
Área de Atuação/Função:		
Período (indicar mês e ano de início e fim):		
Descrição das atividades desenvolvidas:		

**4. CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS (Artigos, Publicações, Relatórios, etc.)**

Título:		
Veículo de divulgação (quando for o caso):		
Ano:	Volume:	Nº:
Entidade ou órgão para o qual foi feito (quando for o caso):		
Finalidade (acadêmica, técnica, administrativa...):		

**5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, principalmente as relacionadas com o serviço a ser contratado (espaço destinado a informações julgadas necessárias)**


---

---

Local/Data

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 30/07/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7072964** e o código CRC **07009C60**.

Referência: Processo nº 08620.004200/2020-06

SEI nº 7072964